



PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.824, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a revisão dos Protocolos de Segurança Cibernética do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 162/2021, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os Protocolos de Segurança Cibernética deste Tribunal, providência tomada pela Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a aprovação da revisão dos mencionados protocolos pelo Subcomitê de TIC e pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a deliberação contida no item 3.3 da ata de reunião do Comitê de Governança de TIC, ocorrida em 25.08.2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2379/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Protocolos de Segurança Cibernética do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Protocolos deverão ser disponibilizados no portal eletrônico deste Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.111/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS